



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP/TRT16 nº 45/2026

São Luis/MA, janeiro de 2026

[Altera a Portaria GP/TRT16 nº 713/2022](#), que instituiu o Comitê de Documentação e Memória no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no SEI nº 6450/2022,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1/2026/SGDM/TRT16, que aponta a necessidade de adequação estrutural do Comitê de Documentação e Memória para o biênio 2026-2027,

CONSIDERANDO a reestruturação das unidades de gestão documental promovida pela Portaria GP nº 537/2023 e Resolução Administrativa TRT16 nº 140/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do comitê para garantir a representatividade adequada do Arquivo Permanente, Arquivo Histórico, Biblioteca, Centro de Memória e Cultura, bem como o suporte operacional em diligências,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a indicação nominal dos membros do Comitê de Documentação e Memória no âmbito do Tribunal, conforme previsto na [Portaria GP/TRT16 nº 713, de 16 de novembro de 2022](#), para a adequação da composição gestora do TRT 16ª Região para o biênio 2026-2027,

R E S O L V E

Art. 1º O Art. 2º da Portaria GP/TRT16 nº 713/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê de Documentação e Memória terá a seguinte composição:

I - um(a) desembargador(a) indicado(a) pelo Presidente do Tribunal;

II - um(a) juiz(a) indicado(a) pelo Presidente do Tribunal;

III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;

IV - o(a) chefe do Setor de Gestão Documental e Memória;

V - um(a) servidor(a) para representar o Centro de Memória e Cultura da Justiça do Trabalho (CEMOC);

VI - um(a) servidor(a) para representar o Apoio à Gestão Documental (Arquivo Permanente/Intermediário);

VII - um(a) servidor(a) para representar o Apoio à Gestão da Memória (Arquivo Histórico);

VIII - um(a) servidor(a) para representar a Biblioteca;

IX - um(a) servidor(a) a ser indicado(a) pela Divisão de Assessoria de Comunicação Social;

X - um(a) servidor(a) a ser indicado(a) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XI - até cinco servidores indicados pela Presidência com conhecimento na área, se necessário.

Parágrafo único. Os membros do Colegiado serão designados pela Presidência do Tribunal em portaria específica."

Art. 2º Republicue-se a [Portaria GP/TRT16 nº 713, de 2022](#) com as alterações decorrentes desta norma.

Art. 3º A presente Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 30/01/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0332926** e o código CRC **1E6268DD**.